

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Terça-feira, 18 de julho de 2017

Ano XII | Edição nº 864

Página 1 de 43

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Atas de registro de preço	2
Prazo Recursal	9
Contratos	9
Contratos - Convocação	16
Secretaria Municipal de Saúde	27
Notificações	27
Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC	37
Atos Oficiais	37
Portarias	37
Superintendência de Água e Esgoto	38
Notificações	38
Horários de Ônibus	41

IMPrensa Oficial

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002

**PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA****Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.	R\$ 87.864,50

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2017-CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE INTEGRAM OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSIM COMO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA

EMPRESA	VALOR
LAERTE APARECIDO TOFFANELLI – ME.	R\$ 90.000,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 191/2017-CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, ATRAVÉS DE REDE SEM FIO (WI-FI), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES

NO ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
MT.NET SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - ME.	R\$ 11.156,30

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

Atas de registro de preço**PROCESSO N.º 2017/4/16669
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 151/2017
REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO N.º 151/2017
REGISTRO DE PREÇOS DE FRIGOBAR PARA USO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal Engenheiro, Afonso Macchione Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, e a empresa MAGITECH DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.910.840/0001-10, com sede à Rua Alesso Baldovinetti, nº 680, Casa 04, CEP 02555-000, na cidade de São Paulo – SP, neste ato representada por THAYS APARECIDA DAMASCHI, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 36.037.390-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 381.571.068-50, residente e domiciliada à Rua Bartolomeu Bermejo, nº 588, Casa Verde Alta, CEP 02565-000, na cidade de São Paulo – SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE FRIGOBAR PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo



facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará após a sua publicação.

2.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 151/2017.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o pedido de compra bem como a sua forma de entrega e faturamento, será feito pelo Setor de Compras desta Secretaria, devendo o(s) ganhador(es) da licitação aguardar o pedido de para enviar os produtos ao Almoxarifado de Materiais da Saúde, Rua São Paulo, 777 – Porta 7 – Higienópolis – Catanduva/SP de acordo com a necessidade de consumo.

4.1.1 – Após efetuar o pedido de compra pelo setor competente, o(s) fornecedor(es) terá(o) o prazo de até 10 dias corridos para efetuar a entrega.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora, devendo realizar a troca no prazo solicitado.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de

entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta nº 31644-X, Agência 1193-2, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados .

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO



REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e.

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;



b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 11 de julho de 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Representante(s)

MAGITECH DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI EPP

THAYS APARECIDA DAMASCHI

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000157/17 - PREGÃO ELETRÔNICO				CNPJ: 19.910.840/0001-10	
417956 - MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI - EP					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	023.001.134	FRIGOBAR	EQ	20	839,00
				Valor Total Geral:	16.780,00
				Valor Total da Licitação:	16.780,00

PROCESSO 2017/4/15945

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 190/2017

ATA DE REGISTRO N.º 190/2017

REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REPARO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS, PARA EXECUÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE

CÓDIGO AUDESP:2017000000145

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal, Engenheiro, Afonso Macchione Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, e a empresa BIOS COMPUTADORES COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.508.283/0001-75, com sede à Rua Pernambuco, nº 39, Centro, CEP 15800-080, na cidade de Catanduva – SP, neste ato representada por MARCELO GIMENES, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, portador do RG nº 21.372.108 e inscrito no CPF sob o nº 159.274.948-89, residente e domiciliado à Rua Barro Duro, nº 269, Jd. Dos Coqueiros, CEP 15811-025, na cidade de Catanduva – SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REPARO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS, PARA EXECUÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE.



1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará após a sua publicação.

2.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 190/2017.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – O objeto destina a todas as secretarias e deverá ser prestado da seguinte forma:

1 – Após a abertura do chamado pelo Departamento de Informática O&M via e-mail, a pessoa jurídica deverá providenciar a retirada do equipamento para a manutenção, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas.

2 – Se em algum atendimento, o técnico detectar a necessidade de substituição de peça(s), o mesmo deverá comunicar ao Departamento de Informática O&M para que o mesmo providencie a peça necessária conforme seus trâmites de compra; e, o Departamento de Informática entregará a peça ao técnico solicitante para que o mesmo

proceda a substituição.

3 – O prazo para entrega final do equipamento é de 3 (três) dias úteis após a retirada do equipamento. Se necessário efetuar substituição de peças, o prazo final é de 3 (três) dias úteis após a retirada da peça no Departamento de Informática O&M.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto/prestação dos serviços, fica sob total responsabilidade da licitante vencedora, sendo que será recusada a entrega que não estiver de acordo com o termo de referência da licitação e também se notar qualquer avaria.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos/prestação dos serviços realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta nº 60.555-7, Agência 0146, Banco Itaú, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através do Departamento de Informática O&M, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados .

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e.
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com

o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do detentor do registro:

a) – cumprir todo o disposto no edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,



e) – caso do detentor do registro seja como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto

9.1.2 - A qualidade dos serviços será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto/serviços quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições

estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 11 de julho de 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Representante(s)

BIOS COMPUTADORES COMÉRCIO E
ASSISTÊNCIA LTDA

MARCELO GIMENES

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000198/17 - PREÇO PRESENCIAL				Sessão: 1	
6888 - BIOS COMPUTADORES COM.ASSIST.LTDA				Valor Total	
Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total		
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade
1	133.001.005	REPARO EM LABORATORIO DE IMPRESSORA JATO DE TINTA TODAS AS LINHAS	1,750,00	UN	50
2	133.001.006	REPARO EM LABORATORIO DE IMPRESSORA LASER LINHA HP ATE SERIE 3000	145,00	UN	250
3	133.001.007	REPARO EM LABORATORIO DE IMPRESSORA LASER LINHA HP ACIMA DA SERIE 3000 UN	145,00	UN	100
4	133.001.008	REPARO EM LABORATORIO DE IMPRESSORA LASER LINHA LEXMARK ATE SERIE E26 UN	145,00	UN	30
5	133.001.009	REPARO EM LABORATORIO DE IMPRESSORA MATRICIAL	115,00	UN	30
6	133.001.010	REPARO EM LABORATORIO DE SCANNER	75,00	UN	20
7	133.001.011	REPARO EM LABORATORIO DE MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA	27,15	UN	20
8	133.001.012	REPARO EM LABORATORIO DE MULTIFUNCIONAL LASER HP ATE SERIE 300	120,00	UN	30
9	133.001.013	REPARO EM LABORATORIO DE MULTIFUNCIONAL LASER HP ACIMA DA SERIE 3000 UN	135,00	UN	30
10	133.001.014	REPARO EM LABORATORIO DE MULTIFUNCIONAL LASER KYOCERA ATE SERIE 3000 UN	135,00	UN	30
11	133.001.015	REPARO EM LABORATORIO DE MULTIFUNCIONAL LASER KYOCERA ACIMA DA SERIE UN	145,00	UN	30
12	133.001.016	REPARO EM LABORATORIO DE MULTIFUNCIONAL LASER SAMSUNG ATE SERIE 3000 UN	145,00	UN	30
13	133.001.017	REPARO EM LABORATORIO DE MULTIFUNCIONAL LASER SAMSUNG ACIMA DA SERIE UN	155,00	UN	30
14	133.001.018	REPARO EM LABORATORIO DE MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER ACIMA DA SERIE UN	155,00	UN	30
Valor Total dos Itens:			89.993,00		

6888 - BIOS COMPUTADORES COM.ASSIST.LTDA				Valor Total	
Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total		
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade
15	133.001.019	REPARO ELETRONICO EM MONITOR LCD	85,00	UN	100
16	133.001.020	REPARO ELETRONICO EM ESTABILIZADOR ATE 1000 VA	65,00	UN	100
17	133.001.021	REPARO ELETRONICO EM ESTABILIZADOR ACIMA DE 1000 VA	75,00	UN	200
18	133.001.022	REPARO ELETRONICO EM FONTE DE ALIMENTACAO ATX MICROCOMPUTADOR	45,00	UN	200
19	133.001.023	REPARO ELETRONICO EM NOBREAK ATE 1400 VA	95,00	UN	50
20	133.001.024	REPARO ELETRONICO EM NOBREAK ATE 1400 VA A 5000 VA	95,00	UN	50
21	133.001.025	REPARO ELETRONICO EM TRANSFORMADOR ATE 500 WATTS	95,00	UN	50
22	133.001.026	REPARO ELETRONICO EM FONTE DE ALIMENTACAO DE IMPRESSORA JATO DE TINTA/UN	97,50	UN	20
23	133.001.027	REPARO ELETRONICO EM FONTE DE ALIMENTACAO DE IMPRESSORA	110,00	UN	30
24	133.001.028	REPARO ELETRONICO EM FONTE DE ALIMENTACAO DE SWITCH	95,00	UN	20
25	133.001.029	REPARO ELETRONICO EM CABOS SATA	31,66	UN	30
Valor Total dos Itens:			49.599,80		
Valor Total Geral:			139.591,80		
Valor Total da Licitação:			139.591,80		



Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE DOIS EQUIPAMENTOS DE CESTOS AÉREOS DE FIBRA DE VIDRO (FIBERGLASS) A SEREM UTILIZADOS EM LINHAS ENERGISADAS PARA SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Sr. Prefeito, que com base em parecer jurídico irá revogar o presente certame licitatório.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo

recursal de até 05(cinco) dias úteis, do dia 19/07/2017 a 25/07/2017. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro

Designado.

Contratos

Contratos PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 – Objeto: Uso do Box, a título precário, a permissão de uso um espaço público nas dependências do “Shopping Popular Alípio Gomes”, para fins de instalação de atividades comerciais.

PERMITENTE: Município de Catanduva-SP

PERMISSIONÁRIO(A): AHMED BAKER

VALOR: 55(cinquenta e cinco) UFRC vigente – REF. AO BOX Nº50.

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 – Objeto: Uso do Box, a título precário, a permissão de uso um espaço público nas dependências do “Shopping Popular Alípio Gomes”, para fins de instalação de atividades comerciais.

PERMITENTE: Município de Catanduva-SP

PERMISSIONÁRIO(A): ALINE CAROLINE DOS SANTOS RICCIARDI

VALOR: 55(cinquenta e cinco) UFRC vigente – REF. AO BOX Nº47.

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 – Objeto: Uso do Box, a título precário, a permissão de uso um espaço público nas dependências do “Shopping Popular Alípio Gomes”, para fins de instalação de atividades comerciais.

PERMITENTE: Município de Catanduva-SP

PERMISSIONÁRIO(A): AMARILDO ALVES

VALOR: 55(cinquenta e cinco) UFRC vigente – REF. AO BOX Nº26.

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 – Objeto: Uso do Box, a título precário, a permissão de uso um espaço público nas dependências do “Shopping Popular Alípio Gomes”, para fins de instalação de atividades comerciais.

PERMITENTE: Município de Catanduva-SP

PERMISSIONÁRIO(A): APARECIDA MERCEDES CANOVAS ANGELI

VALOR: 55(cinquenta e cinco) UFRC vigente – REF. AO BOX Nº30.

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 – Objeto: Uso do Box, a título precário, a permissão de uso um espaço público nas dependências do “Shopping Popular Alípio Gomes”, para fins de instalação de atividades comerciais.

PERMITENTE: Município de Catanduva-SP

PERMISSIONÁRIO(A): APARECIDA VIEIRA DA SILVA

VALOR: 55(cinquenta e cinco) UFRC vigente – REF. AO BOX Nº23.

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 – Objeto: Uso do Box, a título precário, a permissão de uso um espaço público nas dependências do “Shopping Popular Alípio



Gomes”, para fins de instalação de atividades comerciais.

PERMITENTE: Município de Catanduva-SP

PERMISSIONÁRIO(A): AUXILIADORA GONÇALVES DA SILVA ORDINE

VALOR: 55(cinquenta e cinco) UFRC vigente – REF. AO BOX Nº 20.

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 – Objeto: Uso do Box, a título precário, a permissão de uso um espaço público nas dependências do “Shopping Popular Alípio Gomes”, para fins de instalação de atividades comerciais.

PERMITENTE: Município de Catanduva-SP

PERMISSIONÁRIO(A): CAMILA CARLA BATISTA

VALOR: 55(cinquenta e cinco) UFRC vigente – REF. AO BOX Nº53.

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 – Objeto: Uso do Box, a título precário, a permissão de uso um espaço público nas dependências do “Shopping Popular Alípio Gomes”, para fins de instalação de atividades comerciais.

PERMITENTE: Município de Catanduva-SP

PERMISSIONÁRIO(A): CLEITON JUNIO GONÇALVES DE ALMEIDA

VALOR: 55(cinquenta e cinco) UFRC vigente – REF. AO BOX Nº 06

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 – Objeto: Uso do Box, a título precário, a permissão de uso um espaço público nas dependências do “Shopping Popular Alípio Gomes”, para fins de instalação de atividades comerciais.

PERMITENTE: Município de Catanduva-SP

PERMISSIONÁRIO(A): DAIANE DOS SANTOS SOARES

VALOR: 55(cinquenta e cinco) UFRC vigente – REF. AO BOX Nº37.

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 – Objeto: Uso do Box, a título precário, a permissão de uso um espaço público nas dependências do “Shopping Popular Alípio Gomes”, para fins de instalação de atividades comerciais.

PERMITENTE: Município de Catanduva-SP

PERMISSIONÁRIO(A): ELENICE NEVES DE SOUZA

VALOR: 55(cinquenta e cinco) UFRC vigente – REF. AO BOX Nº48.

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 – Objeto: Uso do Box, a título precário, a permissão de uso um espaço público nas dependências do “Shopping Popular Alípio Gomes”, para fins de instalação de atividades comerciais.

PERMITENTE: Município de Catanduva-SP

PERMISSIONÁRIO(A):ELZONEIDE DANTAS SILVA

VALOR: 55(cinquenta e cinco) UFRC vigente – REF. AO BOX Nº 24.

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 – Objeto: Uso do Box, a título precário, a permissão de uso um espaço público nas dependências do “Shopping Popular Alípio Gomes”, para fins de instalação de atividades comerciais.

PERMITENTE: Município de Catanduva-SP

PERMISSIONÁRIO(A): EVA ALVES CARVALHO

VALOR: 55(cinquenta e cinco) UFRC vigente – REF. AO BOX Nº17.

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 – Objeto: Uso do Box, a título precário, a permissão de uso um espaço público nas dependências do “Shopping Popular Alípio Gomes”, para fins de instalação de atividades comerciais.

PERMITENTE: Município de Catanduva-SP

PERMISSIONÁRIO(A):EVANDRO SOARES BEZERRA

VALOR: 55(cinquenta e cinco) UFRC vigente – REF. AO BOX Nº 15.



Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 – Objeto: Uso do Box, a título precário, a permissão de uso um espaço público nas dependências do “Shopping Popular Alípio Gomes”, para fins de instalação de atividades comerciais.

PERMITENTE: Município de Catanduva-SP

PERMISSIONÁRIO(A): FABIANA DANTAS DOS SANTOS

VALOR: 55(cinquenta e cinco) UFRC vigente – REF. AO BOX Nº 49.

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 – Objeto: Uso do Box, a título precário, a permissão de uso um espaço público nas dependências do “Shopping Popular Alípio Gomes”, para fins de instalação de atividades comerciais.

PERMITENTE: Município de Catanduva-SP

PERMISSIONÁRIO(A): FABIANA DE OLIVEIRA

VALOR: 55(cinquenta e cinco) UFRC vigente – REF. AO BOX Nº09.

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 – Objeto: Uso do Box, a título precário, a permissão de uso um espaço público nas dependências do “Shopping Popular Alípio Gomes”, para fins de instalação de atividades comerciais.

PERMITENTE: Município de Catanduva-SP

PERMISSIONÁRIO(A): FABIO CONTIJO DE ARAUJO

VALOR: 55(cinquenta e cinco) UFRC vigente – REF. AO BOX Nº57.

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 – Objeto: Uso do Box, a título precário, a permissão de uso um espaço público nas dependências do “Shopping Popular Alípio Gomes”, para fins de instalação de atividades comerciais.

PERMITENTE: Município de Catanduva-SP

PERMISSIONÁRIO(A): FLAVIANE DE OLIVEIRA

VALOR: 55(cinquenta e cinco) UFRC vigente – REF.

AO BOX Nº08.

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 – Objeto: Uso do Box, a título precário, a permissão de uso um espaço público nas dependências do “Shopping Popular Alípio Gomes”, para fins de instalação de atividades comerciais.

PERMITENTE: Município de Catanduva-SP

PERMISSIONÁRIO(A): GRACITELMA SALES SILVA

VALOR: 55(cinquenta e cinco) UFRC vigente – REF. AO BOX Nº44

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 – Objeto: Uso do Box, a título precário, a permissão de uso um espaço público nas dependências do “Shopping Popular Alípio Gomes”, para fins de instalação de atividades comerciais.

PERMITENTE: Município de Catanduva-SP

PERMISSIONÁRIO(A): HOMERISSON DAVID BARBOSA

VALOR: 55(cinquenta e cinco) UFRC vigente – REF. AO BOX Nº 16

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 – Objeto: Uso do Box, a título precário, a permissão de uso um espaço público nas dependências do “Shopping Popular Alípio Gomes”, para fins de instalação de atividades comerciais.

PERMITENTE: Município de Catanduva-SP

PERMISSIONÁRIO(A): IVANEIDE DA SILVA COLOMBO

VALOR: 55(cinquenta e cinco) UFRC vigente – REF. AO BOX Nº19.

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 – Objeto: Uso do Box, a título precário, a permissão de uso um espaço público nas dependências do “Shopping Popular Alípio Gomes”, para fins de instalação de atividades comerciais.

PERMITENTE: Município de Catanduva-SP



PERMISSIONÁRIO(A): IZILDA BEZERRA GRACIANO
VALOR: 55(cinquenta e cinco) UFRC vigente – REF.
AO BOX Nº33.

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 – Objeto: Uso do Box, a título precário, a permissão de uso um espaço público nas dependências do “Shopping Popular Alípio Gomes”, para fins de instalação de atividades comerciais.

PERMITENTE: Município de Catanduva-SP

PERMISSIONÁRIO(A): JESSICA DE CARVALHO

VALOR: 55(cinquenta e cinco) UFRC vigente – REF.
AO BOX Nº21.

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 – Objeto: Uso do Box, a título precário, a permissão de uso um espaço público nas dependências do “Shopping Popular Alípio Gomes”, para fins de instalação de atividades comerciais.

PERMITENTE: Município de Catanduva-SP

PERMISSIONÁRIO(A): JESUS CARLOS SOARES BEZERRA

VALOR: 55(cinquenta e cinco) UFRC vigente – REF.
AO BOX Nº22.

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 – Objeto: Uso do Box, a título precário, a permissão de uso um espaço público nas dependências do “Shopping Popular Alípio Gomes”, para fins de instalação de atividades comerciais.

PERMITENTE: Município de Catanduva-SP

PERMISSIONÁRIO(A): JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO

VALOR: 55(cinquenta e cinco) UFRC vigente – REF.
AO BOX Nº54.

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 – Objeto: Uso do Box, a título precário, a permissão de uso um espaço público nas dependências do “Shopping Popular Alípio

Gomes”, para fins de instalação de atividades comerciais.

PERMITENTE: Município de Catanduva-SP

PERMISSIONÁRIO(A): JULIANA CANOVAS ANGELI

VALOR: 55(cinquenta e cinco) UFRC vigente – REF.
AO BOX Nº 40

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 – Objeto: Uso do Box, a título precário, a permissão de uso um espaço público nas dependências do “Shopping Popular Alípio Gomes”, para fins de instalação de atividades comerciais.

PERMITENTE: Município de Catanduva-SP

PERMISSIONÁRIO(A): LEANDRO ROSA

VALOR: 55(cinquenta e cinco) UFRC vigente – REF.
AO BOX Nº35.

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 – Objeto: Uso do Box, a título precário, a permissão de uso um espaço público nas dependências do “Shopping Popular Alípio Gomes”, para fins de instalação de atividades comerciais.

PERMITENTE: Município de Catanduva-SP

PERMISSIONÁRIO(A): LENI DA SILVA MARQUES

VALOR: 80(oitenta) UFRC vigente – REF. AO BOX Nº64

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 – Objeto: Uso do Box, a título precário, a permissão de uso um espaço público nas dependências do “Shopping Popular Alípio Gomes”, para fins de instalação de atividades comerciais.

PERMITENTE: Município de Catanduva-SP

PERMISSIONÁRIO(A): LORRAINY BARBOSA ANTUNES NEVES

VALOR: 55(cinquenta e cinco) UFRC vigente – REF.
AO BOX Nº39.

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 – Objeto: Uso do Box, a título precário, a permissão de uso um espaço



público nas dependências do “Shopping Popular Alípio Gomes”, para fins de instalação de atividades comerciais.

PERMITENTE: Município de Catanduva-SP

PERMISSIONÁRIO(A): LUANA BARBOSA ANTUNES

VALOR: 55(cinquenta e cinco) UFRC vigente – REF. AO BOX Nº05.

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 – Objeto: Uso do Box, a título precário, a permissão de uso um espaço público nas dependências do “Shopping Popular Alípio Gomes”, para fins de instalação de atividades comerciais.

PERMITENTE: Município de Catanduva-SP

PERMISSIONÁRIO(A): LUCAS BARBOSA ANTUNES

VALOR: 55(cinquenta e cinco) UFRC vigente – REF. AO BOX Nº29.

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 – Objeto: Uso do Box, a título precário, a permissão de uso um espaço público nas dependências do “Shopping Popular Alípio Gomes”, para fins de instalação de atividades comerciais.

PERMITENTE: Município de Catanduva-SP

PERMISSIONÁRIO(A): LUIZ LOPES FALCÃO

VALOR: 80(oitenta) UFRC vigente – REF. AO BOX Nº58.

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 – Objeto: Uso do Box, a título precário, a permissão de uso um espaço público nas dependências do “Shopping Popular Alípio Gomes”, para fins de instalação de atividades comerciais.

PERMITENTE: Município de Catanduva-SP

PERMISSIONÁRIO(A): MARCIO ANTONIO DAVI

VALOR: 55(cinquenta e cinco) UFRC vigente – REF. AO BOX Nº 25.

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 – Objeto: Uso do Box, a título precário, a permissão de uso um espaço

público nas dependências do “Shopping Popular Alípio Gomes”, para fins de instalação de atividades comerciais.

PERMITENTE: Município de Catanduva-SP

PERMISSIONÁRIO(A): MARCOS AURELIO BARBOSA

VALOR: 55(cinquenta e cinco) UFRC vigente – REF. AO BOX Nº52.

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 – Objeto: Uso do Box, a título precário, a permissão de uso um espaço público nas dependências do “Shopping Popular Alípio Gomes”, para fins de instalação de atividades comerciais.

PERMITENTE: Município de Catanduva-SP

PERMISSIONÁRIO(A): MARCOS FERNANDO CARVALHO DA SILVA

VALOR: 55(cinquenta e cinco) UFRC vigente – REF. AO BOX Nº18.

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 – Objeto: Uso do Box, a título precário, a permissão de uso um espaço público nas dependências do “Shopping Popular Alípio Gomes”, para fins de instalação de atividades comerciais.

PERMITENTE: Município de Catanduva-SP

PERMISSIONÁRIO(A): MARCOS ROGÉRIO BARDIVIESSO

VALOR: 55(cinquenta e cinco) UFRC vigente – REF. AO BOX Nº03.

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 – Objeto: Uso do Box, a título precário, a permissão de uso um espaço público nas dependências do “Shopping Popular Alípio Gomes”, para fins de instalação de atividades comerciais.

PERMITENTE: Município de Catanduva-SP

PERMISSIONÁRIO(A): MARCOS ROGÉRIO DA SILVA MORENO

VALOR: 55(cinquenta e cinco) UFRC vigente – REF. AO BOX Nº41.



Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 – Objeto: Uso do Box, a título precário, a permissão de uso um espaço público nas dependências do “Shopping Popular Alípio Gomes”, para fins de instalação de atividades comerciais.

PERMITENTE: Município de Catanduva-SP

PERMISSIONÁRIO(A): MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA ZANINI

VALOR: 55(cinquenta e cinco) UFRC vigente – REF. AO BOX Nº 04.

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 – Objeto: Uso do Box, a título precário, a permissão de uso um espaço público nas dependências do “Shopping Popular Alípio Gomes”, para fins de instalação de atividades comerciais.

PERMITENTE: Município de Catanduva-SP

PERMISSIONÁRIO(A): MARIA ROSA ALVES MORIAL

VALOR: 55(cinquenta e cinco) UFRC vigente – REF. AO BOX Nº 46.

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 – Objeto: Uso do Box, a título precário, a permissão de uso um espaço público nas dependências do “Shopping Popular Alípio Gomes”, para fins de instalação de atividades comerciais.

PERMITENTE: Município de Catanduva-SP

PERMISSIONÁRIO(A): MARIA ZANI DE SOUZA SANTOS SILVA

VALOR: 55(cinquenta e cinco) UFRC vigente – REF. AO BOX Nº 55

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 – Objeto: Uso do Box, a título precário, a permissão de uso um espaço público nas dependências do “Shopping Popular Alípio Gomes”, para fins de instalação de atividades comerciais.

PERMITENTE: Município de Catanduva-SP

PERMISSIONÁRIO(A): MEIKE LEANDRO VANALI

VALOR: 55(cinquenta e cinco) UFRC vigente – REF. AO BOX Nº 51

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 – Objeto: Uso do Box, a título precário, a permissão de uso um espaço público nas dependências do “Shopping Popular Alípio Gomes”, para fins de instalação de atividades comerciais.

PERMITENTE: Município de Catanduva-SP

PERMISSIONÁRIO(A): MOISÉS CORREA DE ARAUJO

VALOR: 55(cinquenta e cinco) UFRC vigente – REF. AO BOX Nº 02

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 – Objeto: Uso do Box, a título precário, a permissão de uso um espaço público nas dependências do “Shopping Popular Alípio Gomes”, para fins de instalação de atividades comerciais.

PERMITENTE: Município de Catanduva-SP

PERMISSIONÁRIO(A): NELSON LIBERALESSO

VALOR: 80 (oitenta) UFRC vigente – REF. AO BOX Nº 63.

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 – Objeto: Uso do Box, a título precário, a permissão de uso um espaço público nas dependências do “Shopping Popular Alípio Gomes”, para fins de instalação de atividades comerciais.

PERMITENTE: Município de Catanduva-SP

PERMISSIONÁRIO(A): ODINEI SIMÕES

VALOR: 55(cinquenta e cinco) UFRC vigente – REF. AO BOX Nº 28.

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 – Objeto: Uso do Box, a título precário, a permissão de uso um espaço público nas dependências do “Shopping Popular Alípio Gomes”, para fins de instalação de atividades comerciais.

PERMITENTE: Município de Catanduva-SP



PERMISSIONÁRIO(A): PAULO ROBERTO FERNANDES

VALOR: 55(cinquenta e cinco) UFRC vigente – REF. AO BOX Nº34.

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 – Objeto: Uso do Box, a título precário, a permissão de uso um espaço público nas dependências do “Shopping Popular Alípio Gomes”, para fins de instalação de atividades comerciais.

PERMITENTE: Município de Catanduva-SP

PERMISSIONÁRIO(A): PEDRO ALVES DE CARVALHO

VALOR: 55(cinquenta e cinco) UFRC vigente – REF. AO BOX Nº56.

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 – Objeto: Uso do Box, a título precário, a permissão de uso um espaço público nas dependências do “Shopping Popular Alípio Gomes”, para fins de instalação de atividades comerciais.

PERMITENTE: Município de Catanduva-SP

PERMISSIONÁRIO(A): RAQUEL BOTELHO

VALOR: 55(cinquenta e cinco) UFRC vigente – REF. AO BOX Nº07.

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 – Objeto: Uso do Box, a título precário, a permissão de uso um espaço público nas dependências do “Shopping Popular Alípio Gomes”, para fins de instalação de atividades comerciais.

PERMITENTE: Município de Catanduva-SP

PERMISSIONÁRIO(A): RICARDO DOMINGOS ROCCO FILHO

VALOR: 55(cinquenta e cinco) UFRC vigente – REF. AO BOX Nº 38.

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 – Objeto: Uso do Box, a título precário, a permissão de uso um espaço

público nas dependências do “Shopping Popular Alípio Gomes”, para fins de instalação de atividades comerciais.

PERMITENTE: Município de Catanduva-SP

PERMISSIONÁRIO(A): RODRIGO BARBOZA BARDIVIESSO

VALOR: 55(cinquenta e cinco) UFRC vigente – REF. AO BOX Nº32.

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 – Objeto: Uso do Box, a título precário, a permissão de uso um espaço público nas dependências do “Shopping Popular Alípio Gomes”, para fins de instalação de atividades comerciais.

PERMITENTE: Município de Catanduva-SP

PERMISSIONÁRIO(A): ROSELAINE STOCO BARBOSA

VALOR: 55(cinquenta e cinco) UFRC vigente – REF. AO BOX Nº36.

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 – Objeto: Uso do Box, a título precário, a permissão de uso um espaço público nas dependências do “Shopping Popular Alípio Gomes”, para fins de instalação de atividades comerciais.

PERMITENTE: Município de Catanduva-SP

PERMISSIONÁRIO(A): ROZANA FEBRONIO DOS SANTOS

VALOR: 80(oitenta) UFRC vigente – REF. AO BOX Nº 62

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 – Objeto: Uso do Box, a título precário, a permissão de uso um espaço público nas dependências do “Shopping Popular Alípio Gomes”, para fins de instalação de atividades comerciais.

PERMITENTE: Município de Catanduva-SP

PERMISSIONÁRIO(A): SANTA REGINA BATISTA

VALOR: 55(cinquenta e cinco) UFRC vigente – REF. AO BOX Nº31.

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal



REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 – Objeto: Uso do Box, a título precário, a permissão de uso um espaço público nas dependências do “Shopping Popular Alípio Gomes”, para fins de instalação de atividades comerciais.

PERMITENTE: Município de Catanduva-SP

PERMISSIONÁRIO(A): SEBASTIÃO DA SILVA MORENO

VALOR: 55(cinquenta e cinco) UFRC vigente – REF. AO BOX Nº01.

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 – Objeto: Uso do Box, a título precário, a permissão de uso um espaço público nas dependências do “Shopping Popular Alípio Gomes”, para fins de instalação de atividades comerciais.

PERMITENTE: Município de Catanduva-SP

PERMISSIONÁRIO(A): SILVANA APARECIDA BARBOSA

VALOR: 80(oitenta) UFRC vigente – REF. AO BOX Nº59.

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 – Objeto: Uso do Box, a título precário, a permissão de uso um espaço público nas dependências do “Shopping Popular Alípio Gomes”, para fins de instalação de atividades comerciais.

PERMITENTE: Município de Catanduva-SP

PERMISSIONÁRIO(A): VALCIRA DA SILVA MOREIRA

VALOR: 80(oitenta) UFRC vigente – REF. AO BOX Nº60.

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 – Objeto: Uso do Box, a título precário, a permissão de uso um espaço público nas dependências do “Shopping Popular Alípio Gomes”, para fins de instalação de atividades comerciais.

PERMITENTE: Município de Catanduva-SP

PERMISSIONÁRIO(A): VALDECIR FRANCISCO

VALOR: 55(cinquenta e cinco) UFRC vigente – REF.

AO BOX Nº42.

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 – Objeto: Uso do Box, a título precário, a permissão de uso um espaço público nas dependências do “Shopping Popular Alípio Gomes”, para fins de instalação de atividades comerciais.

PERMITENTE: Município de Catanduva-SP

PERMISSIONÁRIO(A): VANDA PADIM VANALI

VALOR: 55(cinquenta e cinco) UFRC vigente – REF. AO BOX Nº45.

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 – Objeto: Uso do Box, a título precário, a permissão de uso um espaço público nas dependências do “Shopping Popular Alípio Gomes”, para fins de instalação de atividades comerciais.

PERMITENTE: Município de Catanduva-SP

PERMISSIONÁRIO(A): VLADEMIR MORAES GONSALES

VALOR: 55(cinquenta e cinco) UFRC vigente – REF. AO BOX Nº27.

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

Contratos - Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE LUBRIFICANTES E FILTROS COM MÃO DE OBRA NO PERÍMETRO URBANO, PARA A FROTA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas até então vencedoras do pregão, referente aos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as empresas,



que foram as 2ª(segunda) colocadas, conforme segue:

ITEM: 01 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.166,90, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1.167,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 02 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 234,90, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 235,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 03 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 3.647,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 3.648,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 04 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 524,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 525,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 05 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.274,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1.275,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 06 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 569,90, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 570,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 07 – EMPRESA: LINCETRATOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 89,90, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 90,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 08 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.499,99, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1.500,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 09 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.019,99, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1.020,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 10 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 151,99, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 152,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 13 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 911,90, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 912,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 18 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 515,90, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 516,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 19 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR



DE R\$ 503,90, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 504,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 20 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 975,90, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 976,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 21 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.343,90, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1.344,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 23 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.800,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1.848,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 25 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 2.375,99, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 2.376,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 27 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 607,90, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 608,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 28 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.835,90, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1.836,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO

LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 29 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 267,90, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 268,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 31 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 799,90, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 800,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 32 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 3.743,90, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 3.744,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 33 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 2.600,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 2.640,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 34 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 4.223,90, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 4.224,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 36 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 3.743,90, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 3.744,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;



ITEM: 37 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 2.591,90, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 2.592,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 38 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.631,90, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1.632,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 39 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 671,90, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 672,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 40 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 947,90, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 948,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 41 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.520,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1.536,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 42 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 4.943,90, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 4.944,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 43 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS

LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 4.223,90, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 4.244,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 44 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 6.369,90, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 6.370,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 45 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.100,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1.152,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 46 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.943,90, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1.944,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 47 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 55,90, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 56,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 48 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 3.431,90, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 3.432,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 49 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.943,90, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO



ULTRAPASSAR R\$ 1.944,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 50 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 3.563,90, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 3.564,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 51 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 3.983,90, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 3.984,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 52 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 3.383,90, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 3.384,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 53 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.583,90, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1.584,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 54 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.583,90, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1.584,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 55 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 2.255,90, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 2.256,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 56 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 6.671,90, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 6.672,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 57 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 6.671,90, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 6.672,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 59 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 6.191,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 6.192,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 62 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 2.110,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 2.112,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 63 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 3.791,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 3.792,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 64 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 3.935,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 3.936,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 65 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM



COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 4.365,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 4.368,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 66 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 2.447,90, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 2.448,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 67 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 989,90, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 990,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 68 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 650,0, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 656,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 69 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 323,90, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 324,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 70 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.679,90, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1.680,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 71 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR

DE R\$ 294,90, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 295,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 72 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 287,90, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 288,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 73 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 179,90, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 180,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 74 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 187,90, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 188,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 75 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 231,90, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 232,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 76 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 209,90, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 210,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 77 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 277,90, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 278,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO



LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 78 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 351,90, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 352,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 79 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 287,90, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 288,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 80 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.103,90, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1.104,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 81 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 307,90, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 308,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 82 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 2.303,90, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 2.304,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 83 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 3.095,09, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 3.096,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 84 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.559,90, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1.560,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 85 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 197,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 198,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 86 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.679,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1.680,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 87 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.727,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1.728,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 88 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 527,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 528,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 89 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.319,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1.320,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 90 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS



LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.391,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1.392,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 91 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.959,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1.960,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 92 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 3.023,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 3.024,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 93 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 3.671,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 3.672,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 94 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 3.695,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 3.696,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 95 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.479,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1.480,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 96 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 539,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO

ULTRAPASSAR R\$ 540,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 97 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 527,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 528,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 98 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 11.519,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 11.520,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 99 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.871,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1.872,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 100 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 6.191,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 6.192,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 101 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 11.691,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 11.692,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 103 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 4.271,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 4.272,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;



ITEM: 104 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 303,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 304,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 105 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 5.099,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 5.100,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 106 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 167,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 168,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 107 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 3.647,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 3.648,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 108 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 2.255,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 2.256,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 109 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 2.735,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 2.736,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 110 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM

COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 5.279,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 5.280,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 111 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 3.551,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 3.552,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 112 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 3.359,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 3.360,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 113 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 2.399,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 2.400,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 115 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 5.699,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 5.700,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 116 – EMPRESA: BAZA DISTRIBUIDORA LTDA - ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 8.889,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 8.890,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 117 – EMPRESA: LINCETRATOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 3.595,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$



3.595,50, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 118 – EMPRESA: LINCETRATOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 9.590,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 9.599,40, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 119 – EMPRESA: BAZA DISTRIBUIDORA LTDA - ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 7.900,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 7.910,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 120 – EMPRESA: IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA-ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 4.465,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 4.469,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 121 – EMPRESA: BAZA DISTRIBUIDORA LTDA - ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 5.230,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 5.234,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 122 – EMPRESA: LINCETRATOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 11.450,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 11.479,18, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 123 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.390,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1.392,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 125 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS

LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 778,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 779,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 126 – EMPRESA: BAZA DISTRIBUIDORA LTDA - ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 8.346,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 8.347,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 127 – EMPRESA: IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA-ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 17.239,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 17.240,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 128 – EMPRESA: IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA-ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 16.412,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 16.413,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 129 – EMPRESA: IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA-ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 34.678,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 34.679,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 130 – EMPRESA: BAZA DISTRIBUIDORA LTDA - ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 31.420,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 31.421,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 131 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 27.479,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 27.480,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;



ITEM: 133 – EMPRESA: LINCETRATOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 117.793,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 117.793,80, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 134 – EMPRESA: BAZA DISTRIBUIDORA LTDA - ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 3.490,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 3.491,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 135 – EMPRESA: IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA-ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 14.995,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 14.997,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 136 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.897,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1.898,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 137 – EMPRESA: BAZA DISTRIBUIDORA LTDA - ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 16.203,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 16.204,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 138 – EMPRESA: SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 2.715,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 2.716,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 139 – EMPRESA: LINCETRATOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE

R\$ 16.400,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 16.499,40, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 140 – EMPRESA: LINCETRATOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 6.020,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 6.048,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 141 – EMPRESA: IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA-ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 44.686,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 44.687,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação, proposta e amostras, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 19/07/2017 a 20/07/2017.

OBS: AS EMPRESAS QUE JÁ ENCAMINHARAM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, NÃO PRECISARÃO ENVIAR NOVAMENTE ENVIANDO SOMENTE A PROPOSTA E AMOSTRAS. FAVOR SE ATENTAREM PARA O CLÁUSULA 9.5 – ITEM 1 DO EDITAL. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE CARNE SUÍNA PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas 1ª e 2ª colocadas, referente ao item relacionado abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, conceder a Vossa empresa os benefícios da Lei Complementar nº 123/06/ Lei Federal nº 11.488/07/LC 147/2014/Decreto Federal nº 8.538/15, para as Cooperativas/Empresa de Pequeno Porte/Microempresa/Mei, convocando para cobrir a proposta apresentada pela empresa MULT BEEF COMERCIAL LTDA; que foi a 3º colocada no certame,



conforme exposto abaixo:

- MULT BEEF COMERCIAL LTDA - ÚLTIMO LANCE DO PREGÃO: R\$ 199.479,00

- MUNDO SELETIVO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME – ÚLTIMO LANCE DO PREGÃO – R\$ 204.000,00

VALOR MÍNIMO QUE A EMPRESA DEVE OFERECER: R\$ 199.478,99

Fica, portanto, vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a nova proposta, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 19/07/2017 à 20/07/2017.

OBS: A PROPOSTA PODERÁ VIR POR E-MAIL, DESDE DE QUE SEJA FEITA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E ASSINADO POR REPRESENTANTE LEGAL. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM PARA A PREFEITURA DE CATANDUVA, ATRAVÉS DE OFICINA ESPECIALIZADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que com base no parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, solicita que vossa empresa se manifeste sobre não ter se instalado na zona urbana do município, conforme exigido no memorial descritivo do edital. Fica, portanto, vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que se manifeste no prazo de até 03(três) dias úteis, do dia 19/07/2017 à 21/07/2017. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.



Secretaria Municipal de Saúde

Notificações

PUBLICAÇÃO 0244/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 05/07/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 54196/2017, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001555/17, que relata inspeção no imóvel de FUNDIFERRO LIMITADA, localizado na Av. Dona Engrácia Agudo Romão, nº 891-B, Vila Engracia, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPT”; que o infrator absteve-se do direito de defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de MULTA, AIP Nº 3011 no valor de 150(Cento e Cinquenta) UFESP por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0245/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 06/07/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 52532/2017, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01566/2017, que relata inspeção no estabelecimento AEROPOINT CATANDUVA CHURRASCARIA LTDA-EPP, instalado na Rua Tatuí, nº 60, Vila Amendola, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; a lavratura em 06/12/2016, de Auto de Infração AIF Nº 3626, POR DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DE AUTORIDADE



SANITÁRIA CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 08/03/2016 E NÃO OBSERVAR OS RIGOROSOS PRECEITOS NECESSÁRIOS NA MANIPULAÇÃO, ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS; E HIGIENE DO ESTABELECIMENTO; que o infrator apresentou defesa prévia tempestiva; a lavratura em 31/03/2017, de Auto de Imposição de Penalidade AIP Nº 2986 no valor de 20(Vinte) UFESP; que o infrator não interpôs recurso; torna público:

A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA NRM Nº 2831 NO VALOR DE R\$ 501,40 (QUINHENTOS EM UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator prescrição de art. 130, parágrafo único, Lei nº 10.083/98.

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0246/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 27/06/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 50053/2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos Nº 001584/17, que relata inspeção no estabelecimento COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, CNPJ: 47.508.411/1358-33, instalado na Av. Eng. José Nelson Machado, nº 280, SUC, Centro, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido imóvel, a lavratura em 11/05/2016, de Auto de Infração AIF Nº 3552, POR NÃO ADOPTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPT”; que o infrator absteve-se do direito de defesa prévia; a lavratura em 22/02/2017 de Auto de Imposição de Penalidade Multa, AIP Nº 2979, no valor de 30(trinta) UFESP; que o infrator não apresentou recurso; torna público:

A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA NRM Nº 2827 NO VALOR DE R\$ 752,10(SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator

prescrição de art. 130, parágrafo único, Lei nº 10.083/98.

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0247/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 27/06/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 49781/2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001582/17, que relata inspeção no estabelecimento SÃO DOMINGOS SAUDE - ASSISTENCIA MÉDICA LTDA, CNPJ: 00.636.975/0001-00, instalado na Rua Ceará, nº 955, Centro, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, a lavratura em 19/04/2016 de Auto de Infração AIF nº 3537, POR NÃO ADOPTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO A DENGUE “AEDES AEGYPT”; o indeferimento de defesa apresentada pelo infrator, a lavratura em 10/02/2017 de Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP Nº 2978, no valor de 30(trinta) UFESP; o indeferimento do recurso administrativo, mantendo-se a pena aplicada; torna público:

A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA NRM Nº 2825 NO VALOR DE R\$752,10(SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator prescrição de art. 130, parágrafo único, Lei nº 10.083/98.

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0248/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 27/06/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 50445/2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001583/17, que relata inspeção no estabelecimento SUPERMERCADO ANTUNES LTDA, CNPJ: 54.265.970/0008-14, instalado na Rodovia Com. Pedro Monteleone, s/nº, Km 211, nesta cidade e comarca;



que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, a lavratura em 19/06/2016 de Auto de Infração AIF nº 3560, POR NÃO ADOPTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO A DENGUE “AEDES AEGYPT”; que o infrator absteve-se do direito de defesa prévia; a lavratura em 24/03/2017 de Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP Nº 2982, no valor de 30(trinta) UFESP; que o infrator não apresentou recurso administrativo; torna público:

A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA NRM Nº 2826 NO VALOR DE R\$752,10(SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator prescrição de art. 130, parágrafo único, Lei nº 10.083/98.

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0249/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 11/07/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 37/2000, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001580/2017, do estabelecimento SANTA MONICA PRODUTOS QUIMICOS CATANDUVA, CNPJ: 69.300.028/0001-40, instalado na Rua Livramento, nº 175, Loteamento Miguel Elias, nesta cidade e comarca, torna público:

Estabelecimento apta a:

Fabricar, embalar, armazenar, transportar e distribuir saneamentos domissanitários.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0250/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 11/07/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 471/2000, considerando as informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA

Nº 01578/2017, que relata inspeção no estabelecimento QUEIROZ & PIO LTDA – EPP, CNPJ: 49.655.152/0001-11, instalado na Rua Marília, nº 425, São Francisco, nesta cidade e comarca; torna público:

Drogaria apta a:

Dispensação de: medicamentos, medicamentos sujeitos a controle especial, correlatos, cosméticos, dietéticos, produtos de higiene, perfumes e de alimentos permitidos;

Serviços farmacêuticos:

Aplicação de injetáveis, aferições de pressão arterial, glicemia capilar e temperatura corporal e; perfuração de lóbulo auricular para colocação de brinco.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0251/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 11/07/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 16187/2010, conforme consta em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001579/2017, do estabelecimento ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DA REGIÃO DE CATANDUVA, CNPJ: 47.074.141/0001-12, instalado na Rua Antonio Girol, 150- Predio, Sicopan, nesta cidade e comarca, torna público:

Drogaria privativa apta a:

Dispensação de medicamentos e de medicamentos sujeitos a controle especial.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0252/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 11/07/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 17980/2010, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01577/2017; do estabelecimento VICTOR ALEXANDRE MAIORANO CATANDUVA EIRELI - EPP,



CNPJ: 04.467.590/0004-60, instalado na Rua Quinze de Novembro, nº 2225, Conj. Hab. Euclides Figueiredo, nesta cidade e comarca, torna público:

Drogaria apta a:

Dispensação de: medicamentos, medicamentos sujeitos a controle especial, correlatos, cosméticos, dietéticos, produtos de higiene, perfumes e de alimentos permitidos;

Serviços farmacêuticos:

Aplicação de injetáveis, aferições de pressão arterial, glicemia capilar e temperatura corporal e; perfuração de lóbulo auricular para colocação de brinco.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0253/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 06/07/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 5688/2005, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001545/17, que relata inspeção no estabelecimento THIAGO AUGUSTO BOTOS FONSECA - ME, CNPJ: 07.214.549/0001-28, instalado na Rua Parati, nº 130, Jardim Imperial, nesta cidade e comarca, torna público:

Drogaria apta a:

Dispensação de: medicamentos, medicamentos sujeitos a controle especial, correlatos, cosméticos, dietéticos, produtos de higiene, perfumes e de alimentos permitidos;

Serviços farmacêuticos:

Aplicação de injetáveis, aferições de pressão arterial, de glicemia capilar e de temperatura corporal e; perfuração de lóbulo auricular para colocação de brinco.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0254/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 06/07/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista

do que consta no processo nº 508/2000, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA nº 001548/17, que relata inspeção no estabelecimento MILTON SABINO & CIA LTDA – EPP, CNPJ: 57.775.256/0001-98, instalado na Rua Minas Gerais, nº 375, Centro, nesta cidade e comarca, torna público:

Estalecimento apto à:

Manipulação de preparações magistrais / preparações oficinais / substâncias sujeitas a controle especial / hormônios/ homeopáticos e fitoterápicos.

Drogaria:

Dispensação de medicamentos, dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial, de plantas medicinais, correlatos, cosméticos, dietéticos, produtos de higiene, perfumes e de alimentos permitidos e;

Serviços farmacêuticos:

Aplicação de injetáveis e aferição de pressão arterial.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0255/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 06/07/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 108/2000, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001544/17, que relata inspeção no estabelecimento JULIO RICARDO SARTORI – EPP, CNPJ: 64.119.613/0001-25, instalado na Rua Quinze de Novembro, nº 759, São Francisco, nesta cidade e comarca, torna público:

Drogaria apta a:

Dispensação de: medicamentos, medicamentos sujeitos a controle especial, correlatos, cosméticos, dietéticos, produtos de higiene, perfumes e de alimentos permitidos;

Serviços farmacêuticos:

Aplicação de injetáveis, aferições de pressão arterial, de glicemia capilar e de temperatura corporal, inaloterapia e; perfuração de lóbulo auricular para colocação de brinco.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0256/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 06/07/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 54257/2017, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001546/17, que relata inspeção no estabelecimento FARMA VIDA GIMENEZ LTDA - ME, CNPJ: 27.744.098/0001-48, instalado na Rua Belém, nº 1660, Centro, nesta cidade e comarca, torna público:

Drogaria apta a:

Dispensação de: medicamentos, medicamentos sujeitos a controle especial, correlatos, cosméticos, dietéticos, produtos de higiene, perfumes e de alimentos permitidos;

Serviços farmacêuticos:

Aplicação de injetáveis, aferições de pressão arterial, de glicemia capilar e de temperatura corporal.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0257/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 13/07/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 54666/2017, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001552/17, que relata inspeção no estabelecimento WAL MART BRASIL LTDA, CNPJ: 00.063.960/0388-40, instalado na Av. Comendador Antonio Stocco, nº 660, Parque Joaquim Lopes, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPT”; torna público:

A lavratura de Auto de Infração AIF Nº 3673, por contrariar o disposto no art. 197, CF; art. 3º, parágrafo único, Lei nº 8.080/90; art. 10, VII, XXIV e XXIX, Lei nº 6.437/77; arts. 2º V e VI; 12; 14; 92; 93; 95; 110; 111; 112, I, III e XIII; 122, III e XIX, Lei nº 10.083/98; arts. 355, 507, 510 e 539, Decreto Estadual nº 12.342/78; art. 3º IV,

Resolução SS 16/91; Lei Complementar nº 0580/11.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98 c.c art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0258/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 13/07/2017

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 53946/2017, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001586/17, que relata inspeção no estabelecimento ANA MARIA AREDES ZECHI & CIA LTDA-ME, CNPJ: 19.695.513/0001-92, AV. Engº. José Nelson Machado, nº 736- Centro, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; a lavratura em 25/04/2017 de Auto de Infração AIF Nº 3656, POR VENDER, OFERTAR, FORNECER, ENTREGAR OU PERMITIR O CONSUMO DE BEBIDA ALCOOLICA, AINDA QUE GRATUITAMENTE A MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS DE IDADE; o infrator absteve-se do direito de defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de MULTA, AIP Nº 3012 no valor de 200(DUZENTAS) UFESP por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0259/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 13/07/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 10902/2008, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01588/2017; do estabelecimento VICENTE MAIORANO NETO- DROGARIA-EIRELI-EPP, CNPJ:



06.055.561/0002-55, instalado na Rua Curitiba, nº 565, Vila Mota, nesta cidade e comarca, torna público:

Drogaria apta a:

Dispensação de: medicamentos, medicamentos sujeitos a controle especial, correlatos, cosméticos, dietéticos, produtos de higiene, perfumes e de alimentos permitidos;

Serviços farmacêuticos:

Aplicação de injetáveis, aferições de pressão arterial, glicemia capilar e temperatura corporal e; perfuração de lóbulo auricular para colocação de brinco.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0260/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 13/07/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 4887/2004, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01591/2017; do estabelecimento VICENTE MAIORANO NETO- DROGARIA-EIRELI-EPP, CNPJ: 06.055.561/0001-74, instalado na Rua Pirajuí, nº 659, Jardim Soto, nesta cidade e comarca, torna público:

Drogaria apta a:

Dispensação de: medicamentos, medicamentos sujeitos a controle especial, correlatos, cosméticos, dietéticos, produtos de higiene, perfumes e de alimentos permitidos;

Serviços farmacêuticos:

Aplicação de injetáveis, aferições de pressão arterial, glicemia capilar e temperatura corporal e; perfuração de lóbulo auricular para colocação de brinco.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0261/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 13/07/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 2012/2001, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01590/2017; do estabelecimento VICTOR ALEXANDRE MAIORANO CATANDUVA EIRELLI -EPP, CNPJ: 04.467.590/0001-18, instalado na Rua Brasil, nº 1910, Jardim Brasil, nesta cidade e comarca, torna público:

Drogaria apta a:

Dispensação de: medicamentos, medicamentos sujeitos a controle especial, correlatos, cosméticos, dietéticos, produtos de higiene, perfumes e de alimentos permitidos;

Serviços farmacêuticos:

Aplicação de injetáveis, aferições de pressão arterial, glicemia capilar e temperatura corporal e; perfuração de lóbulo auricular para colocação de brinco.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0262/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 13/07/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 53247/2017, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001152/17, que relata inspeção no estabelecimento FERNANDO CORDOBA PERES-ME, CNPJ: 24.128.760/0001-47, instalado na Rua Pirajuí, nº 639 – Jardim Soto, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; a lavratura em 22/02/2017 de Auto de Infração AIF Nº 3648, POR MANTER ÁREA DE MANIPULAÇÃO SEM ISOLAMENTO; PRESENÇA DE MUITAS MOSCAS; LIXO MAU ACONDICIONADO, AUSÊNCIA DE LIXEIRAS COM TAMPA; ÁREA EXTERNA DO TANQUE SUJA; INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS EM PÉSSIMAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E ESTADO DE CONSERVAÇÃO; DESCONGELAMENTO DE CARNE SEM TEMPERATURA AMBIENTE. INFRAÇÃO CONSTATADA EM INSPEÇÃO SANITÁRIA REALIZADA EM 21/02/2017; o indeferimento de defesa apresentada pelo infrator; a lavratura em 17/05/2017 de Auto de Imposição de Penalidade de Multa



AIP Nº 3004, no valor de 20(vinte) UFESP, que o infrator não apresentou recurso administrativo; o recolhimento da multa em 03/07/2017; torna público:

O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0263/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 12/07/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 54692/2017, considerando as informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001592/17, que relata inspeção no estabelecimento DANIELA CRISTINA RADO – ME, CNPJ: 10.963.731/0001-96, instalado na Rua Pernambuco, nº 230, Centro, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, a lavratura em 12/07/2017 de Auto de Infração AIF Nº 0542; POR EXPOR À VENDA PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE COM A DATA DE VALIDADE EXPIRADA E ALGUNS SEM DATA DE FABRICAÇÃO; torna público:

A APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS COM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO E ALGUNS SEM DATA DE FABRICAÇÃO:

Qde.	Descrição	Validade
10 un	Salgadinho agora é hora sabor churrasco 70gr	09/07/2017
01 un	Salgadinho agora é hora sabor pizza 70 gr	09/07/2017
39 un	Amendoim crocante kukynuts sabor pimenta 40 gr	08/03/2017
16 un	Amendoim crocante kukynuts sabor pimenta 40 gr	21/04/2017
32 un	Amendoim crocante kukynuts sabor tradicional 40 gr	22/05/2017
14 un	Amendoim crocante kukynuts sabor cebola e salsa 40gr	18/05/2017
22 tiras	Doce em sachet sem identificação diversos sabores	
01 un	Flocos de milho pré cozidos xodómilho 500gr	08/05/2017
31 un	Wafer recheado crock Roll-chocolate branco 15 gr	13/01/2017
01 un	Wafer recheado crock Roll chocolate 15 gr	21/03/2017
15 un	Cereal com cobertura chocolate branco supreme ball 42 gr	29/06/2017

08 un	tablete chocolate supreme meio a meio 18 gr	03/2017
03 un	Tablete chocolate bars supreme cookie meio a meio 18 gr	10/2016
01 un	Tablete chocolate bars supreme toque de morango 18 gr	03/2017
09 un	Tablete chocolate bars supreme toque de morango 40 gr	06/2017
05 un	Tablete chocolate supreme ao leite 40 gr	06/2017

por meio de Auto de Imposição de Penalidade AIP Nº 1180 e termo TRM Nº 1077, contrariando o Art. 122, XIII da Lei Estadual 10083/98; c.c. Lei Complementar Municipal 0580/2011, ficando sujeito as penalidades previstas o art. 112 da Lei Estadual 0083/98.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei nº 10083/98, c.c.art.3º, Lei Complementar 0580/2011.

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

. PUBLICAÇÃO 0264/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 27/06/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 53577/2017, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001543/17, que relata inspeção no imóvel de SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, localizado na Rua Santos, nº 300, Centro, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPT”; que o infrator absteve-se do direito de defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de MULTA, AIP Nº 3009 no valor de 30(Trinta) UFESP por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

**PUBLICAÇÃO 0265/2017****ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE / MEIO AMBIENTE****LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL – DEFERIMENTOS**

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Célia Regina e Oliveira

Rua Sedival Soldan, nº 560 – Conj. Habitacional Giuseppe Spina 53732/2017

Silmara Pereira dos Santos

Rua Joana Palmeira de Lima, nº 409 - – Conj. Habitacional Giuseppe Spina 54013/2017

Olivar Benedito dos Santos Junior 03392930806

Rua 15 de Novembro, nº 308 - São Francisco 54395/2017

Renan Santos Parra 42720948829

Rua Humberto Gozzo, Nº 765 53399/2017

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (RENOVAÇÃO) – DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Sindicato dos Funcionários e Servidores Municipais de Catanduva 54507/2017

Guilherme de Oliveira- EPP 54414/2017

Marcio de Oliveiras 54457/2017

Nilza Celina Betelli 54425/2017

Jartfer Fast Food Ltda-Me 54017/2017

Silva & Cardoso Produções Cinematográficas Ltda-Me 54059/2017

Luiz Buzo Neto 53562/2017

Marlene Aparecida Garbim Priolli 54153/2017

Aparecida Elisa Fragoso Colletti 54141/2017

Sueli Moraes 54368/2017

Café de Bule Catanduva-Ltda-Me 53854/2017

Adriana Maciel Tozo Restaurante –Me 53497/2017

Sueli Aparecida Domingues Gaiarim-Me 53717/2017

Rafael Cremaschi 54402/2017

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES –**DEFERIMENTOS**

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Silva & Cardoso Produções Cinematográficas Ltda-Me 14860/2010

Carlos P.da Silva Mercetaria-Me 00345/2000

Maurício Ribeiro Pizzaria-Me 30128/2013

ENDEREÇOSOMENTE PARACORRESPONDÊNCIA-DEFERIMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

BSP Clinica Medica Ltda 54455/2017

ATIVIDADES ISENTA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO-DEFERIMENTO

NOME//RAZÃO SOCIAL PROCESSO

SUCOTROP LTDA 54561/2017

PROCESSOS ARQUIVADOS: 52185/2016 – 54105/2017 – 53883/2017 – 54455/2017

52721/2016 – 52903/2017 – 53040/2017 – 53263/2017 – 54573/2017

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0266/2017**ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/EQUIPAMENTOS DE SAÚDE****LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (INICIAL) - DEFERIMENTOS**

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Sheila Martins Diniz Salles

“Consultório Odontológico”

Rua Curitiba, nº 354, Casa 1, Vila Motta 51929/2016

Sheila Martins Diniz Salles

“Raio X Odont., marca Funk RX10, série nº 3688, 60Kv, 10mA”

Rua Curitiba, nº 354, Casa 1, Vila Motta 54051/2017

Farma Vida Gimenez Ltda – Me

Rua Belém, nº 1660, Centro 54257/2017



Rocha & Galvan Ltda – Me
Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, nº 254, Centro
51238/2016
ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO –
SUBSTITUTO – DEFERIMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO
Sheila Martins Diniz Salles
Ass:- Sergio Luis Salles Junior (CRO 38820)
54051/2017

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (RENOVAÇÃO) -
DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO
Carolina Yamin Stein 53494/2017
Celia Regina Galloro Wichr 54530/2017
Julio Ricardo Sartori – EPP 54184/2017
Milton Sabino & Cia Ltda – EPP 54146/2017
Thiago Augusto Botos Fonseca – Me
54150/2017
Victor Alexandre Maiorano Catanduva Eireli – EPP
54447/2017
Santa Monica – Produtos Químicos Catanduva Ltda
54382/2017
Queiroz & Pio Ltda – EPP 54386/2017
Associação dos Fornecedores de Cana da Região de
Catanduva 54338/2017
Vicente Maiorano Neto – Drogeria – Eireli – EPP
54439/2017
Vicente Maiorano Neto – Drogeria – Eireli – EPP
54441/2017
Victor Alexandre Maiorano Catanduva – Eireli – EPP
54442/2017

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COM ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ALTERAÇÃO
DE RESPONSÁVEL LEGAL/BAIXA DE RESPONSÁVEL
TÉCNICO E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
- DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO
“Equipamento – Densitômetro”
Alt. Razão Social:
De: Gold Imagem Diagnósticos Médicos Ltda – EPP

Para: Gold Imagem Diagnósticos Médicos Ltda
54654/2017

Baixa de R.Técnico:Mauro Terra Branco
Resp. Legal:
Vitor de Carvalho Romera (CRM 66506)
Gustavo Ceneviva Machione (CRM 129254)
54356/2017

Ass. Resp. Técnico: Gustavo Ceneviva Macchione
(CRM 129254) 54357/2017

Renovação: 54358/2017

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COM ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ALTERAÇÃO
DE RESPONSÁVEL LEGAL/BAIXA DE RESPONSÁVEL
TÉCNICO E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
- DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL
“Equipamento – Mamógrafo” PROCESSO
Alt. Razão Social:
De: Gold Imagem Diagnósticos Médicos Ltda – EPP
Para: Gold Imagem Diagnósticos Médicos Ltda
54655/2017

Baixa de R.Técnico:Mauro Terra Branco
Resp. Legal:
Vitor de Carvalho Romera (CRM 66506)
Gustavo Ceneviva Macchione (CRM 129254)
54350/2017

Ass. Resp. Técnico: Gustavo Ceneviva Macchione
(CRM 129254) 54351/2017

Renovação: 54352/2017

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COM ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ALTERAÇÃO
DE RESPONSÁVEL LEGAL/BAIXA DE RESPONSÁVEL
TÉCNICO E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
- DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL
“ Equipamento – Tomógrafo” PROCESSO
Alt. Razão Social:
De: Gold Imagem Diagnósticos Médicos Ltda – EPP
Para: Gold Imagem Diagnósticos Médicos Ltda
54656/2017



Baixa de R.Técnico:Mauro Terra Branco

Resp. Legal:

Vitor de Carvalho Romera (CRM 66506)

Gustavo Ceneviva Macchione (CRM 129254)

54353/2017

Ass. Resp. Técnico: Gustavo Ceneviva Macchione
(CRM 129254) 54354/2017

Renovação: 54355/2017

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COM ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ALTERAÇÃO
DE RESPONSÁVEL LEGAL/BAIXA DE RESPONSÁVEL
TÉCNICO E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
- DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

“Equipamento – Ressonância Magnética”

PROCESSO

Alt. Razão Social:

De: Gold Imagem Diagnósticos Médicos Ltda – EPP

Para: Gold Imagem Diagnósticos Médicos Ltda
54653/2017

Baixa de R.Técnico:Mauro Terra Branco

Resp. Legal:

Vitor de Carvalho Romera (CRM 66506)

Gustavo Ceneviva Macchione (CRM 129254)

54347/2017

Ass. Resp. Técnico: Gustavo Ceneviva Macchione
(CRM 129254) 54348/2017

Renovação: 54349/2017

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COM ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL-DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

“Clinica de Radiologia Médica”

Alt. Razão Social:

De: Gold Imagem Diagnósticos Médicos Ltda – EPP

Para: Gold Imagem Diagnósticos Médicos Ltda
54652/2017

Renovação: 54232/2017

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COM ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL /ALTERAÇÃO

DE RESPONSÁVEL LEGAL E BAIXA DE RESPONSÁVEL
TÉCNICO – DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Alt. Razão social:

De: Kassis & Vieira Clínica Médica Ltda – Me

Para: Kassis Oftalmologia Ltda – Me

Resp. Legal: Marcela Kassis Baldo

Baixa Resp.Técnico: Gustavo Frode Machado Vieira
53696/2017

Renovação: 53697/2017

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - DEFERIMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Renata Alessandra Goldin 26487350893

Endereço:

De: Rua Sete de Fevereiro, nº 518, Centro

Para: Rua Sete de Fevereiro, nº 569, Centro
52703/2016

BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO –
DEFERIMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Viga Odontologia Ltda – Me

Baixas –

Fernanda Sioni Bosoli

João Mariani Neto 54097/2017

BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO E ASSUNÇÃO
DE RESPONSÁVEL TÉCNICO - DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Domingues & Picin Ltda – Me

Baixa: Camila Domingues Cadão 54526/2017

Ass.R.Técnico: Angélica Massa Mendez (CRF 54392)
54527/2017

BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO E
ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES – DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Ciclo Saúde Ltda – EPP

“Com. atac. de instr. e mat. p/uso médico, cirurgicos,
hospitalar e de laboratórios”

Baixa: Fabiana Colombo da Silva 53638/2017



Encerramento: (54078/2017) 16024/2010

Ciclo Saúde Ltda – EPP

“Comércio atac. de medicamentos e drogas de uso humano”

Baixa: Fabiana Colombo da Silva 53556/2017

Encerramento: (54079/2017) 16025/2010

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – INDEFERIMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Campos e Dias Prestação de Serviços Médicos Ltda – Me

Rua Treze de Maio, nº 1094, Centro 53120/2017

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE – DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Almeida & Campanharo Ltda – Me 20728/2011

Andre da Rocha Nassorri (54180/2017)
21635/2011

Jussaine Catanduva de Oliveira Drogaria – Me
(54472/2017) 22349/2011

Campos e Dias Prestação de Serviços Médicos Ltda – Me
17839/2010

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

através do requerimento protocolado sob nº 034/17 de 17 de julho de 2017, CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA, decorrente do falecimento do servidor ANTONIO LUIZ ZANIRATO, em 29 de junho de 2017, o qual era servidor público aposentado no cargo de Hortelão e portador do R.G. 13.216.695 à sua esposa ODETE MARTINES ZANIRATO, R.G. 23.645.253-8, nos termos do artigo 27, da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999 combinado com o inciso I, § 7º, do artigo 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, ficando-lhe assegurada a percepção dos proventos mensais integrais, calculados sobre o Nível II, Grau “G”, 16% (dezesesseis por cento) de adicional por tempo de serviço, fazendo jus à incorporação de R\$ 188,32 (cento e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) a título de média de horas extras.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 29 de junho de 2017.

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, aos 17 dias do mês de julho de 2017.

Edson Andrella

Diretor Superintendente



Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 319, DE 17 DE JULHO DE 2017.

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA À BENEFICIÁRIA QUE ESPECÍFICA.

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado

**Superintendência de Água e Esgoto****Notificações**

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

7105	7237	7108	7228	7111	7112	9046020
7125	7131	7133	7135	7136	7143	9046115
7246	7159	7165	7167	9047489	7230	7192
587760	7199	7235	37623	9044065	19151	19158
19163	19168	6893	7044	7072	7058	6934
6940	6967	6978	6981	6983	7054	6994
6998	18908	18911	7187	7303	7317	7320
7321	7329	7332	7435	587874	7347	7432
7464	7468	7442	7358	7361	7418	7463
46158	7370	7469	7379	46138	9042267	9046683
9054077	46145	7393	7397	7411	7677	7623
7513	7516	7526	7634	7637	7638	7528
7615	7535	7651	46238	7629	9044100	7554
7552	7553	7655	7555	7561	7672	7632
46244	7610	7625	7633	9046498	7577	7626
588111	9052488	7586	9052076	7650	7589	7591
7593	7652	3180	3183	44464	3187	3202
3204	3211	589383	3305	3295	3219	44486
3224	3244	3246	3250	3301	3260	3267
3269	9041697	3276	3312	3323	3313	9048518
46443	19023	29994	19036	19047	19049	9047354
2998	3001	3007	3010	3012	3098	3032
3036	3083	3043	3050	3129	3079	3061
3062	3067	587103	3122	3116	9049634	2640
2648	2651	2656	2665	2678	2803	2686
2688	9047524	2724	2731	9048418	2836	2847
2763	2824	2773	2791	44258	2792	2794
588671	2799	2854	3082	2922	3072	3101
9044047	2224	43859	2230	2228	2231	2292
2271	44038	2342	2343	2348	44044	2387
2446	2451	2456	2458	2588	2472	44043
9053521	2488	2632	2623	9050111	2503	2635
2628	44042	2326	2516	2526	2527	2529
2530	44057	2535	2624	2580	44080	2428
6543	6547	6556	6557	6558	6639	6625
6578	6580	6588	6589	6590	45772	9042981
6604	6622	6617	6688	6619	9048308	45858
6820	9043363	6829	6744	6753	6830	6762
9041637	9042560	9048100	6768	9041231	6817	6769
6772	590003	6834	6495	6348	6355	6363
6383	6441	6387	6389	6400	45640	6420
6460	9049445	6438	9040383	623	625	631
69890	46450	9045024	7771	7773	7776	9049027
9049052	9049047	9042617	7762	7780	7757	7759
7752	7745	589904	7723	46340	7699	7722
7895	7715	7711	43644	1982	2078	9053702



2000	2009	587347	587346	867	976	874
878	881	9047879	895	9049428	42914	9054432

EMCAa CATANDUVA

COMEÇA NOVA RODADA DE LEVANTAMENTO DE INFESTAÇÃO DE LARVAS

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da EMCAa (Equipe Municipal de Combate ao *Aedes aegypti*), está realizando mais uma rodada da ADL (Avaliação de Densidade Larvária). O objetivo é mapear os percentuais de infestação de larvas no período e quais as regiões dos municípios mais afetadas.

A fase está programada para ocorrer entre os dias 1º e 12 de julho. O trabalho será feito nos quatro cantos da cidade. Para fins de amostragem, os agentes de endemias irão visitar mais de seis mil imóveis, em 216 quadras escolhidas em diferentes bairros, para verificar a presença de larvas do *Aedes*.

Por meio do resultado obtido na avaliação, o município direciona ações de prevenção e enfrentamento ao mosquito. Essa será a terceira e última etapa do trabalho neste ano. Na Avaliação de Densidade Larvária (ADL) de abril, o índice geral ficou em 2,3%. Em janeiro, primeira avaliação do ano, o percentual foi de 5,2%.

De acordo com o mais recente boletim epidemiológico da Secretaria Municipal de Saúde, Catanduva teve 15 registros positivos de dengue em 2017. Do começo do ano até agora, houve apenas uma confirmação de febre chikungunya e nenhum caso de zika vírus.



Atividade Semanal

A equipe também permanece com as vistorias nas casas com foco na atualização do mapa de quarteirão. Caso o morador não seja encontrado em sua residência, receberá notificação para agendar uma visita em 48 horas pelo telefone 3521-4087. O atendimento é feito das 7 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

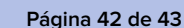
DICA DA SEMANA RALO DE ESGOTO SIFONADO SEM USO DIÁRIO

1. Utilizar ralo com tampa "abre-fecha" nas áreas internas, na posição "fechada"
2. Telar ou tampar com algum objeto
3. Adicionar água sanitária ou outro desinfetante (1/3 de copo), sabão em pó ou detergente semanalmente



Todas as imobiliárias e responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521-4087) para comunicar dia de agendamento, possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme o Decreto Municipal nº 6.822.





Município de Catanduva – Estado de São Paulo
www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva | Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

[illegible]